



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 26 de Junho de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 115

### PORTARIA Nº. 001.26.06/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) CARLOS VALCLECIO GOMES DE VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº. 600.019.583-48 e RG nº. 2001010506208, da Função de **Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar – Símbolo DAS-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 26 de Junho de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**

Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONVOCAR** o(a) candidato(a) ao cargo de Agente de Saúde, abaixo relacionado, a compor as Equipes de Saúde da Família de Crateús para comparecer ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE SITUADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS** no dia 27 de junho de 2024 no horário de 7:30h às 11:30h a fim de entrega de documentação, o(a) candidato(a) abaixo:

Nº	CÓDIGO DA ÁREA	ESF	NOME
01	64	SANTO ANDRÉ	GLÁUCIA ÁUREA DE SOUSA PINHEIRO SOARES

1.1. O candidato deverá se fazer presente no horário previsto;

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**FRANCISCO ELDER VERAS LEITAO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**TERESINHA BEZERRA SALES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ALEXANDRE ARAÚJO ROCHA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia

**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

1.2. O convocado que não aceitar a carga horária disponibilizada no momento da lotação poderá pedir a recondução para o final da lista, não assegurando o candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito ou será excluído do processo seletivo;

1.3. O não comparecimento na data prevista deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame.

1.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuem até 14 anos.
- Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- Comprovante de residência e/ou declaração firmada nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983 comprovando que reside na área a qual concorreu no Processo Seletivo Público Simplificado;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargo ou função pública ou declaração de acumulação, (modelo anexo I), deste edital.
- Declaração de Inexistência de outro vínculo empregatício quer público ou privado, (modelo anexo II), deste edital.
- Dados bancários (documento da Instituição financeira que comprove ser titular da conta bancária, quando correntista do banco Santander).

1.5. A apresentação de exames médicos dar-se-á após perícia médica previamente agendada, quando os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 11 e indicando a causa provável da deficiência.

1.6. Os modelos de declarações exigidas estão disponíveis no Anexo III deste edital.

1.7. Não serão recebidos documentos de forma parcial, constantes do item 1.4.

\* **OBS.:** A documentação acima relacionada deve ser entregue em duas vias.

O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa que:

Não exerço cargo, emprego ou função pública. Neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em nosso Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Cargo, Emprego ou Função declarada:

Carga horária	
Órgão	
Cidade/UF	

Crateús – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa que:

que não mantenho vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

**OBS.: CPB Art. 299** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Crateús – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**

Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*